



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	3
Atos da Procuradora Geral do Município.....	3
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	4
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	13
Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil.....	13
Atos do Conselho Municipal de Turismo.....	15

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

.....	15
-------	----

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE INTERINO

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 222 – Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO N.º 3022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FMS VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **R\$ 1.740.154,07** (um milhão setecentos e quarenta mil cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos) para serem aplicados pelo Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inc. I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42, da Lei nº 4.320/64, pela Lei Municipal nº 1710/2022 e fundamento no Processo Administrativo nº 13/1052/2023.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no inc. II, § 1º, art. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme proposição do Anexo I, e fundamento dos Anexos I e II, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
P R E F E I T O

ANEXO I

FIXA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR EM R\$
2071	10.122.0023.2.503	3.1.90.11.00.00	15001002	1.740.154,07
TOTAL AUTORIZADO				1.740.154,07

Fonte de Recursos:

15001002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde.

1500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORIGEM DO RECURSO:

Fonte:

Valores em R\$

Rubrica	Descrição	Receita Prevista	Arrecadação JANEIRO A OUTUBRO		UTILIZADA	Excesso de Arrecadação
			PREVISTA	REALIZADA		
4.5.1.22.99.01.000	Transf. Financeira	46.821.143,76	39.017.619,80	45.307.247,06	4.549.473,19	1.740.154,07
TOTAL		46.821.143,76	39.017.619,80	45.307.247,06	4.549.473,19	1.740.154,07

Fonte: 15001002 – 15002

Responsável pela Elaboração:	Cargo:	SUPERINTENDENTE
VILMA LIMA RODRIGUES	Data:	
Matrícula: Nº 9548/03	Assinatura:	
Gestor:	Cargo:	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO
Nome: ROGÉRIO DE CARVALHO	Data:	
Matrícula:	Assinatura:	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 222 – Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 3

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1550/GAP/23. LOTAR a servidora cedida **ADRIANA COELHO PIRES DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 10/20024, na Secretaria Municipal de Defesa Civil - SEMDEC, **a contar de 01/11/2023.**

PORTARIA Nº 1551/GAP/23. EXONERAR a PEDIDO a servidora **LARA MAGALHÃES XAVIER**, matrícula nº 15791/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Contas Médicas, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 01/12/2023.

PORTARIA Nº 1552/GAP/23. EXONERAR o servidor **CLAYTON LUIZ DE SOUZA GOMES**, matrícula nº 15724/01, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Ouvidoria, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMUS**, a contar de 01/12/2023.

PORTARIA Nº 1553/GAP/23. EXONERAR o servidor **LUIZ HENRIQUE BELLO LIMA**, matrícula nº 14795/01, do cargo em comissão de Assessor de Serviços Gerais, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - **SEMCONSESP**, a contar de 01/12/2023.

PORTARIA Nº 1554/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA**, Matrícula nº 4340/01, Procurador do Município – PGM, referente ao período: 01/12/2023 à 30/12/2023.

PORTARIA Nº 1555/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias da servidora **ALLINY OLIVEIRA ENDLICH**, Matrícula nº 15020/01, Assessor Jurídico – PGM, referente ao período: 01/12/2023 à 30/12/2023.

PORTARIA Nº 1556/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **DAVID COSTA LEITE GOMES**, Matrícula nº 14874/01, Assessor Técnico – SEMAD, referente ao período: 01/12/2023 à 30/12/2023.

PORTARIA Nº 1557/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **MARCUS VINICIUS DA SILVA SANTOS**, Matrícula nº 14396/01, Assessor Técnico - SEMCONSESP referente ao período: 01/12/2023 à 30/12/2023.

PORTARIA Nº 1558/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **LUIZ CORDEIRO DA SILVA**, Matrícula nº 7271/01, Coveiro/Assessor de Conservação de Cemitério - SEMCONSESP, referente ao período: **Dezembro/2023**, fixando o novo período para: **Julho/2024.**

PORTARIA Nº 1559/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **FRANCISCO FERNANDES DA SILVA**, Matrícula nº 5798/31, Trabalhador Braçal/Jardineiro – SEMADA, referente ao período: 01/12/2023 à 30/12/2023, fixando o novo período para: 01/05/2024 à 30/05/2024.

PORTARIA Nº 1560/GAP/23. INTERROMPER por necessidade de serviço o período concessivo de gozo das férias do servidor **ROBERTO BONIFÁCIO**, Matrícula nº 7028/94, Assessor de Gabinete – SEMADA, referente ao período: 01/12/2023 à 30/12/2023, fixando o novo período para: 02/01/2024 à 31/01/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 0353/2023/03. Requerente: Angelica Ferreira Moreira de Rezende Santos. Com base no parecer da PREVIQUEIMADOS, às fls.23/26, da Secretaria Municipal de Administração, às fls.28/30, **INDEFIRO** o pedido de abono de permanência, uma vez que a servidora não preencheu os requisitos básicos estabelecidos por lei, para a aposentadoria voluntária especial.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos da Procuradora Geral do Município

EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E SIMILARES – NOVEMBRO– 2023

Instrumento nº 086/23: 3º Termo Aditivo, celebrado em 08/11/2023, ao instrumento nº 220/20 celebrado em 30/12/2020. Arquivado às fls. 867 a 869, no livro nº 02/23. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREOS E TELÉGRAFOS, CPF/CNPJ nº 34.028.316/0002-94. Dispensa de Licitação, art. 24, VIII, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Prorrogação de prazo dos serviços por meio de pacote de preços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Prazo: 12 MESES. Valor: R\$ 416,67. Dotação orçamentária: 25101.04.122.0001.2000. Fonte: 1500 - Recursos de Impostos e de Transferência de Impostos de livre aplicação. Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00. Empenho nº 1039/2023, no valor de R\$ 416,67. Processo administrativo nº 2126.2023.02.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 222 – Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 4

Instrumento nº 087/23: 1º Termo Aditivo, celebrado em 21/11/2023, ao instrumento nº 014/23 celebrado em 27/02/2023. Arquivado às fls. 870 a 872, no livro nº02/23. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e TRATEC CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, CPF/CNPJ nº 06.123.141/001-88. TP 09/22. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo e a RERRATIFICAÇÃO com acréscimo e supressão de valor e serviços, sendo o valor de R\$ 165.729,94 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), referente aos serviços acrescidos, representando 15,55% do valor contratado inicialmente, o valor de R\$ 96.053,02 (noventa e seis mil e cinquenta e três reais e dois centavos) referente a serviços novos incluídos representando 9,01% do valor inicialmente contratado; e o valor de R\$ 27.500,91 (vinte e sete mil e quinhentos reais e noventa e um centavos) referente aos serviços suprimidos, representando 2,58% do valor inicialmente contratado, sendo assim o valor total aditivado com acréscimo e supressão é de R\$ 234.282,05 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), ficando o contrato com o valor global de R\$ 1.300.282,05 (um milhão, trezentos mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinco centavos), para execução de obra recuperação e à finalização da piscina semiolímpica e dos vestiários do complexo esportivo do município de Queimados/RJ, neste Município, conforme especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e memórias de cálculo, parte integrante do edital de Tomada de Preços nº. 09/2022, bem como a planilha de rerratificação apresentado às fls. 13/19, nos autos do processo administrativo nº 3997.2023.04, que passa a ser documento integrante deste Primeiro Termo Aditivo. Prazo: 70 DIAS. Valor: R\$ 234.282,05. Dotação orçamentária: 33101.04.12.0001.2000. Fonte: 1704 - Recursos transferidos pela união -Royalties. Elemento de despesa 4.4.90.51.00.00. Empenho nº 1099/2023, no valor de R\$ 200.000,00. Processo administrativo nº 3997.2023.04.

Instrumento nº 088/23: Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida, celebrado em 21/11/2023. Arquivado às fls. 873 a 875, no livro nº 02/23. Partes: MUNICÍPIO DE QUEIMADOS e POSTO POTIGUAR, CPF/CNPJ nº 30.802.029/0001-58. NA. Objeto: O presente Termo de Ajuste e Reconhecimento de Dívida tem como objeto a quitação do valor total da prestação de serviços de aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) e lubrificantes, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para abastecimento de veículos e equipamentos no âmbito das Secretarias e Órgãos solicitantes, no período de 23/03/2023 a 19/04/2023, sem cobertura contratual.. Prazo: NA. Valor: R\$ 10.186,06. Dotação orçamentária: 28101.12.122.0001.2000. Fonte: 155- FNDE- Salário - Educação. Elemento de despesa 3.3.90.30.01.00. Empenho nº 1052/2023, no valor de R\$ 10.186,06. Processo administrativo nº 2717.2023.03.

GRACIELLE GISELE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
Procuradora Geral do Município
Mat. 63207/3

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 95/SEMAD/23 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **GABRIELA AGOSTINHO FERRAZ BERTOLOTO**, matrícula nº 5767/31, Professor II, no período: 11/12/2023 a 25/12/2023 em virtude de licença médica, através do processo 0768/2023/05.

ATO SEMAD Nº 96/SEMAD/23 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **SUELEN DOS SANTOS BARBOSA**, matrícula nº 12281/01, Assistente Social, no período: 02/01/2024 a 20/01/2024 em virtude de licença médica, através do processo 4337/2023/09.

ATO SEMAD Nº 97/SEMAD/23 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **KAREN MORAES MUNIZ**, matrícula nº 15056/01, Professor II, no período: 08/12/2023 a 22/12/2023 em virtude de licença maternidade, através do processo 1417/2023/05.

Paulo César Tavares Araújo
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1604/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) **JANAINA DA SILVA CARRAPATEIRA**, Professor II, matrícula 7732/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 13/11/2023 a 27/11/2023. Após esse período o(a) requerente **deverá retornar a perícia médica**. Processo Nº 5670/2023/05.

PORTARIA Nº 1605/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao(a) servidor(a) **GISELE DE SANTANA SOUZA DE MOURA**, Auxiliar de Creche, matrícula 13890/01, SEMED, por 01 (Um) dia, 04/10/2023. Após esse período o(a) requerente **deverá retornar ao trabalho**. Processo Nº 5332/2023/05.

PORTARIA Nº 1606/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) **GISELE DE SANTANA SOUZA DE MOURA**, Auxiliar de Creche, matrícula 13890/01, SEMED, por 01 (Um) dia, 24/10/2023. Após esse período o(a) requerente **deverá retornar ao trabalho**. Processo Nº 5333/2023/05.

PORTARIA Nº 1607/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) **ANDREA VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS**, AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, matrícula 4271/41, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 18/09/2023 a 17/10/2023. Após esse período o(a) requerente **deverá retornar a perícia médica em 18/10/2023**. Processo Nº 4687/2023/06.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 222 – Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 5

PORTARIA Nº 1608/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA o(a) servidor(a) ANDREA VALERIA RIBEIRO DOS SANTOS, AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO, matrícula 4271/41, SEMUS, por 01 (Um) dia, 18/10/2023. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 4687/2023/06.

PORTARIA Nº 1609/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA a servidora SOLANGE SARTORI ROCHA, Auxiliar Administrativo matrícula 3200/01, PGM, por 30 (trinta) dias a contar de 25/10/2023 a 23/11/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5327/2023/08.

PORTARIA Nº 1610/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora ISABEL CRISTINA VICTOR, Professor, matrícula 11164/01, SEMED, por 90 (noventa) dias a contar de 31/10/2023 a 29/01/2024, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 29/01/2024. Processo Nº 5542/2023/05.

PORTARIA Nº 1611/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora ELISANGELA SANTOS DA SILVA, Professor II, matrícula 12389/01, SEMED, por 04(quatro) dias a contar de 30/10/2023 a 02/11/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5703/2023/05.

PORTARIA Nº 1612/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora MARIZA DE QUEIROZ SANTA MARTA, Enfermeiro, matrícula 12262/01, SEMUS, por 60 (sessenta) dias a contar de 20/11/2023 a 18/01/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a nova perícia médica 18/01/2024. Processo Nº 4958/2023/06.

PORTARIA Nº 1613/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o(a) servidor(a) CINTHIA ALVES DA ARAUJO BARBOSA, Professor II, matrícula 11697/01, SEMED, por 14 (quatro) dias a contar de 23/11/2023 a 05/12/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5827/2023/05.

PORTARIA Nº 1614/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o(a) servidor(a) GABRIELA DANTAS LOURENÇO DE SOUZA, Monitor de Oficina, matrícula 12605/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 30/10/2023 a 28/11/2023. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº 5491/2023/06.

PORTARIA Nº 1615/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE o(a) servidor(a) ROSELANE DE FREITAS DA SILVA, PROFESSOR II, matrícula 2011/71, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 09/11/2023 a 08/12/2023. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica em 11/12/2023. Processo Nº0520/2023/05.

PORTARIA Nº 1616/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora ELIANA DOS SANTOS MACHADO, DIRIGENTE DE TURMA, matrícula 3590/41, SEMED, por 15 (quinze) dias a contar de 21/11/2023 a 05/12/2023. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5776/2023/05.

PORTARIA Nº 1617/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ao servidor NILTON SANTOS DAVID, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, matrícula 3016/31 SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 18/11/2023 a 17/12/2023. Após esse período o requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5785/2023/06.

PORTARIA Nº 1618/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidor (a) MARLI ASSIS LAURINDO, Professor II, matrícula 3364/21, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 22/11/2023 a 20/12/2023. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5788/2023/05.

PORTARIA Nº 1619/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE a servidora HOSANA JESUS MARQUES COSTA, Professor II, matrícula 15216/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 18/11/2023 a 17/12/2023. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5795/2023/05.

PORTARIA Nº 1620/SEMAD/2023. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora MARLI JACINTO DE SOUSA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4346/01, SEMED, por 03 (tres) anos a contar de 16/11/2023 a 15/11/2026. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº0504/2018/16.

PORTARIA Nº 1621/SEMAD/2023. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora FATIMA NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 3528/91, SEMED, por 02 (dois) anos a contar de 01/10/2023 a 29/09/2025. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº2384/2021/05.

PORTARIA Nº 1622/SEMAD/2023. CONCEDER READAPTAÇÃO a servidora EDINEUZA ROCHA THOMAZ, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 4065/71, SEMED, por 02 (dois) anos a contar de 03/09/2023 a 01/09/2025. Após esse período a requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº8759/2013/05.

PORTARIA Nº 1623/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE ao servidor MARCELO SOUSA DA SILVA PROFESSOR I, matrícula 1990/91, SEMED, por 30 (trinta) dias, a contar de 31/10/2023 a 29/11/2023. Após esse período o(a) requerente deverá a perícia médica em 29/11/2023. Processo Nº5757/2023/05.

ERRATA: PUBLICADA NO DOQ Nº. 220 - QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Onde se Lê: PORTARIA Nº 1568/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 4358/31, SEMUS, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27/10/2023 a 23/04/2023. Após esse período a requerente deverá retornar à divisão de perícia médica em 26/04/2023. Processo nº 5424/2023-06

Leia-se:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 222 – Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 6

PORTARIA Nº 1568/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 4358/31, SEMUS, por 180 (cento e oitenta) dias a contar de 27/10/2023 a 23/04/2024. Após esse período a requerente deverá retornar à divisão de perícia médica em 26/04/2024. Processo nº 5424/2023-06

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Secretário Municipal de Administração
Matrícula. 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 017/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, CNPJ nº 17.063.632/0001-05, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Davi Dias de Oliveira, CPF Nº 093.601.009-60, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 222 – Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
A.A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - CNPJ 17.063.632/0001-05 Rua Rio Grande do Norte, Nº 445, Centro, Londrina/PR (43) 3032-5600 - E-mail: adm1@ativaatacado.com.br Davi Dias de Oliveira						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
22	CANETA MARCA TEXTO - ponta indeformável, chanfrada para linhas finas/grossas, tinta fluorescente de alta durabilidade a base de água, na cor amarelo. embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	LIGHTER	UNID	3.035	R\$ 0,89	R\$ 2.701,15
47	FOLHA EM EVA 600x400x2mm - Cores (laranja, vermelho, preto, azul, verde e amarelo); Pacote com 10 unidades.	BE ART	PCT	630	R\$ 17,86	R\$ 11.251,80
48	FOLHA EM EVA 600 x 400 x 2mm COM BRILHO - Cores diversas.	BE ART	UNID	300	R\$ 3,94	R\$ 1.182,00
90	PINCEL ATÔMICO AZUL.	BE ART	UNID	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
91	PINCEL ATÔMICO PRETO.	BE ART	UNID	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
92	PINCEL ATÔMICO VERMELHO.	BE ART	UNID	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00
96	REFIL DE COLA GROSSA para pistola profissional de cola quente - branca – Pacote com 1 kg.	BE ART	PCT	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
101	TESOURA ESCOLAR - medida aproximada 11,4 cm, ponta arredondada. Adicionais: o produto deverá atender as normas, se pertinente, da ABNT e do INMETRO.	BE ART	UNID	200	R\$ 1,45	R\$ 290,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 222 – Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
22	SEMA: 2.485	SEMA: 500	SEMA: 50
47	SEMA: 30	SEMA: 600	
48	SEMA: 300		
90	SEMA: 200		
91	SEMA: 200		
92	SEMA: 200		
96	SEMA: 100	SEMA: 100	
101	SEMA: 200		

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 222 – Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 9



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 222 – Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 222 – Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Queimados, 01 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/PARTICIPANTE
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 222 – Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

CRISTIANE LÓBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

DAVI DIAS DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 222 – Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 13

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 13.0624/2022. Com base no relatório da Ata da Sessão de Licitação às fls. 351/358, e nos pareceres da Procuradoria Geral do Município às fls. 234/244 e da Controladoria Geral do Município às fls. 362/363, **RATIFICO** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 2661/2021, **HOMOLOGO** a despesa no valor global de **R\$ 200.250,00** (Duzentos mil, duzentos e cinquenta reais) para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação, gerenciamento e administração de cartão alimentação – cartão eletrônico, com tecnologia de chip, e respectivas recargas de créditos mensais, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e refeições prontas, por meio da rede de estabelecimentos credenciados, visando atender a demanda de usuários diagnosticados e notificados com Tuberculose, residentes no município e em tratamento e acompanhamento na rede de saúde do Município de Queimados, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2023 e seus anexos e **ADJUDICO** em favor da sociedade empresária **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº **69.034.668/0001-56**. AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Atos do Secretário Municipal de Defesa Civil

BOLETIM Nº 021/SEMDEC/23, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal da Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.349/18, de 27 de dezembro de 2018 que constitui o Sistema Municipal de Defesa Civil (SIMDEC) que visa estabelecer atribuições do PLANO DE CONTINGÊNCIAS E DA MATRIZ DE RESPONSABILIDADES;

CONSIDERANDO o ciclo PMPR2 sendo as atividades de (PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO)

CONSIDERANDO Lei nº 12.608, de 10 de abril 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Procedimento Operacional Padrão executado pelo Plantão 24 horas sendo o POP - 01 - seção- plantão 24 horas - versão 2ª - monitoramento de eventos climáticos e acionamento do plano de chamadas;

CONSIDERANDO as atribuições do Departamento de Operações, a Divisão de atendimentos as Emergenciais e a Coordenação de Equipe de Agentes de Defesa Civil em funcionamento no Plantão 24 horas de acordo com o anexo XX da Lei nº 1.470/18, de 29 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO Capítulo II, dos procedimentos devidos do Plantão de Serviço de 24 Horas, Art. 5º, o inciso XVII, do ATO DO SECRETÁRIO nº 008 de 11 de maio de 2020, publicado no DOQ Nº. 810 – Terça - feira, 12 de Maio de 2020 - Ano 04 - Página 56.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o serviço de monitoramento climático realizado pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA, assim como os designados de Gerência do ECHO do Departamento de Operações e da Divisão de Atendimentos as emergências.

Art. 2º – Compete às alas de plantão 24 horas, realizar o monitoramento das condições climáticas, com repasse de informações, sendo:

I – Para **CHUVAS TORRENCIAIS** ativando os **RISCOS HIDROLÓGICOS**, a leitura deve ser realizada com registro do **início da precipitação e a cada 15 minutos (00m/15m/30m/45m/1h/1h15m)**;

caso a precipitação atinja os riscos hidrológicos de acordo com os índices preestabelecidos em nosso PLANCON E POP 01, o Operador deve informar ao Coordenador de equipe de plantão 24 horas para repasse do informe no grupo operações.

II – Para **CHUVAS INTENSAS** ativando os **RISCOS GEOLÓGICOS**, a leitura deve registrada a cada 1h, observando os canais de leitura pluviométrica, e se ficarem intensas para seguir o protocolo hidrológico simultaneamente.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 222 – Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 14

II – O volume pluviométrico deve seguir ainda a orientação do POP – 01 para acionamento de acordo com os níveis de precipitação.

Art. 3º A coleta de dados deve ser realizada através dos canais oficiais, sendo:

I – REDEMET (<https://www.redemet.aer.mil.br/>);

II – INEA – (<https://alertas2.inmet.gov.br/36501>)

III — INMET (<https://portal.inmet.gov.br/>);

IV – RADAR –RJ (<https://www.climatempo.com.br/alerta-rio/radar>);

V – CEMADEN-RJ – GRID LAB
(<http://sirene.cbmerj.rj.gov.br:8080/sirenesqueimados/index.jsp>)

VI – CEMADEN-BR

(http://sjc.salvar.cemaden.gov.br/resources/graficos/interativo/grafico_CEMADEN.php?idpcd=3738&uf=RJ)

VII – <http://alertadecheias.inea.rj.gov.br/radar.php>

VIII – <http://www.contingenciaverao.rj.gov.br/>

Art. 4º O boletim meteorológico será disponibilizado nas redes sociais oficiais da PMQ pela Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 5º O repasse de informações de **MONITORAMENTO CLIMÁTICO**, assim como o acionamento das sirenes ficam a cargo de comando e controle do Diretor de Operações, Adjunto de Operações e Chefe de Emergências, sendo repassado através da rede social da SEMDEC

Facebook

<https://www.facebook.com/defesacivil.dequeimados/>

Instagram

<https://www.instagram.com/defesacivil.queimados/>

Art. 6º Compete a todos os servidores da Secretaria Municipal de Defesa Civil de Queimados a divulgação do serviço de Avisos e Alertas de Desastres – com cadastro através de envio de SMS para: Número: 40199 com o CEP da residência do munícipe.

Art. 7º - Tornar público o **BOLETIM MENSAL DE ESCALA DE PLANTÕES**, contendo escala de serviço dos Plantões 24 horas do mês de dezembro de 2023, com os respectivos responsáveis pelas alas, sendo o Plantão ALFA, Plantão BRAVO, Plantão CHARLIE e Plantão DELTA.

Art. 8º - O acionamento do Plantão 24 horas é realizado da seguinte forma:

I – Telefones: **2665-6321 / 21 98632-0219**

II - Atendimento Presencial na Base Operacional, no endereço:

Rua R, S/N - Vila Camarim, Queimados - RJ, CEP: 26383-552;

Coordenadas: -22.702781, -43.566477;

Atalho Waze: <https://waze.com/ul/h75cnbe5f3>

Atalho Google: <https://maps.app.goo.gl/ZUvgUEcr2qKe8eAY8>

Acesso pela Principal do CIEP 396, Luiz Peixoto.

Art. 9º - Esse BOLETIM entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 222 – Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES



ESCALA DE SERVIÇO DOS PLANTÕES

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
" DEZEMBRO - 2 0 2 3 "						
					01/12 ALFA	02/12 BRAVO
03/12 CHARLIE	04/12 DELTA	05/12 ALFA	06/12 BRAVO	07/12 CHARLIE	08/12 DELTA	09/12 ALFA
10/12 BRAVO	11/12 CHARLIE	12/12 DELTA	13/12 ALFA	14/12 BRAVO	15/12 CHARLIE	16/12 DELTA
17/12 ALFA	18/12 BRAVO	19/12 CHARLIE	20/12 DELTA	21/12 ALFA	22/12 BRAVO	23/12 CHARLIE
24/12 DELTA	25/12 ALFA	26/12 BRAVO	27/12 CHARLIE	28/12 DELTA	29/12 ALFA	30/12 BRAVO
31/12 CHARLIE						

ALFA	BRAVO	CHARLIE	DELTA
Anderson Pires (Lider)	Marco Antônio (Lider)	Ronaldo dos Santos (Lider)	David de Souza (Lider)
Adjunto	Adjunto	Adjunto	Adjunto
Escrevente	Escrevente	Escrevente	Escrevente
Monitoramento	Monitoramento	Monitoramento	Monitoramento
Condutor	Condutor	Condutor	Condutor

(1) AFASTAMENTO POR DECRETO (2) FÉRIAS (3) LICENÇA PRÊMIO (4) LICENÇA MÉDICA (5) ECHO APOIO AO PLANTÃO 24 HORAS (6) CEDIDO PARA APOIO A SEMDEC
E DESIGNADO DIARIAMENTE NA ASSUNÇÃO DE PLANTÃO OS AGENTES QUE EXECUTAM AS FUNÇÕES DESCRITAS COM REGISTRO EM LIVRO DE OCORRÊNCIAS

DIRETOR DE OPERAÇÕES	ADJUNTO DE OPERAÇÕES	CHEFE DE EMERGÊNCIAS	ADJUNTO DE EMERGÊNCIAS	APOIO DE EMERGÊNCIAS	MANUTENÇÃO MOTOSSERAS
André Faria	Inácio Azevedo	Cláudio Francisco	Luis Fernando Rodrigues	Edson Freitas	Robson Gallagher

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA

Secretário Municipal de Defesa Civil

Mat. 14753/01

Atos do Conselho Municipal de Turismo

ATO Nº 14/COMTUR/2023.

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo de Queimados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Turismo para a Reunião Ordinária do COMTUR a realizar-se no dia 04 de dezembro de 2023, às 14:30 primeira chamada e 15:00 segunda chamada, nas dependências do Pracinhas da Cultura (Antigo Espaço CEU), no endereço: Rua Macaé 430, São Roque – Queimados/RJ.

Com as seguintes pautas:

1. Verificação de quórum;
2. Alteração do Regimento Interno (Art.7º, inciso II);
3. Conferência Municipal de Turismo;
4. Informes em geral.

ROMULO SALES

Presidente do Conselho Municipal de Turismo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 222 – Sexta-Feira, 01 de Dezembro de 2023 - Ano 03 - Página 16

Atos do Poder Legislativo

ATO nº 080/23 de 30 de novembro de 2023

EMENTA: “Abre crédito suplementar ao orçamento vigente”

O Presidente da Câmara Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária Municipal nº 1.710/22 de 14 de dezembro de 2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 470.800,00 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos reais), para reforço da seguinte dotação:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
04	01	01	031	17	8.002	3.3.90.46.00.00.00.00	1500	R\$ 470.800,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar, é advindo da anulação da despesa, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de despesa	Fonte	Valor R\$
04	01	01	031	17	8.001	3.1.90.11.00.00.00.00	1500	R\$ 470.800,00

Art. 3º - Este ATO produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Queimados